



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Comarca de Santiago
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTIAGO
Roger Giarretta Stefanello - Registrador

Página 1 de 4

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei, e por assim ter sido pedido, que, revendo neste Serviço Registral o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

CNM: 099341.2.0046216-37



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTIAGO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
FL. MATRÍCULA:

Santiago, 18 de agosto de 2011

46.216

MATRÍCULA Nº 46.216.-.

APARTAMENTO 101: localizado no 1º pavimento do prédio que possui área total edificada de 462,34m², Condomínio Água Azul, na Avenida Padre Assis, nº 174 Bairro Gaspar Dutra, lado par, com área real de 154,50m², correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno de 0,3342, com as seguintes confrontações: pela frente com a Av. Padre Assis; pelo lado direito com a BR 287; pelo lado esquerdo com Noêmio Giacomo Gavioli, pelos fundos com Noêmio Giacomo Gavioli e filhos; edificado sobre o terreno com a área total de 1.690m², distando 61,70m da BR 287, Venâncio Aires, Eulina Simas, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente com a Av. Padre Assis mede 11,00m; pelo lado direito com a BR 287 mede 60,70m; pelo lado esquerdo com Noêmio Giacomo Gavioli mede 66,40m e pelos fundos com Noêmio Giacomo Gavioli e filhos mede 37,10m.

PROPRIETÁRIO: MAURO LUIZ SILVEIRA PINTO, brasileiro, casado, motorista, CPF nº 390.406.740-00, residente e domiciliado nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 42.845, de 18/01/2008.

FORMA: Petição para Individuação de Unidades Autônomas, datada de 16/08/2011, protocolada sob nº 132.525, fls. 21, Lº 1-P em 17/08/2011. Selo nº 0552.02.1000004.01453.

Santiago, 18 de agosto de 2011.

E. R\$ 11,60.

O Substituto:

Av.1-46.216.-Conforme certidão de casamento,prot. nº 138.751 fls 197 Lº 1-P em 3-09-2012,para que fique constando que o proprietário do imóvel desta matrícula é casado pelo regime da comunhão parcial de bens com **ROSANE DE FATIMA MACHADO PINTO**.

Santiago, 4 de setembro de 2012

E. 48,90

O Substituto:

Selo Nº 0552.04.1200006.00665.

R.2-46.216.-COMPRA E VENDA.

TRANSMITENTES:MAURO LUIZ SILVEIRA PINTO e s/m ROSANE DE FATIMA MACHADO PINTO, já qualificados.

ADQUIRENTE:CLAUDIO SILVA DE MELO, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, CIC Nº 505 939 510-34, residente a rua Fernando Ferrari nº 459.

VALOR:R\$ 91.000,00 e para efeitos fiscais R\$ 91.000,00.

FORMA:Escritura publica de compra e venda com alienação fiduciária em garantia lavrada no 2º Tabelionato desta cidade em 3-09-2012,prot.nº 138.752

V-Verso.

Continua na Próxima Página - - - - -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
FL. _____ MATRÍCULA: _____

Matrícula

Santiago. 4 de setembro de 2012.

0 Substituto:

Selo N° 0552.07.1200001.00598.

FIDUCIARIA EM GARANTIA:
CREDORA (FIDUCIARIA): CAIXA CONSÓRCIOS

S/A ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS, inscrita no CNPJ nº 05.349.595/0001-09.

DEVEDOR (FIDUCIANTE): CLAUDIO SILVA

DE MELO, ja qualificado.

VALOR:R\$ 86.796,98 (oitenta e seis

mil setecentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos
VALOR DA GARANTIA: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

PRAZO:0 prazo original do grupo em

75 e prazo de amortização remanescente 56 prestações no valor de R\$ 1.613,54 a serem pagas todo dia 10 de cada mês.

OBJETO: 0 imóvel desta matrícula.

PRAZO DE CARÊNCIA PARA EXPEDIÇÃO DA

INTIMAÇÃO: Para os fins previstos no § 2º art. 26 da Lei nº 9.514/97, fica estabelecido o prazo de 60 dias contados da data de vencimento do primeiro encargo vencido e não pago.

FORMA:Conforme escritura referida no

R.2.

Santiago. 4 de setembro de 2012.

E. 428,80

0 Substituto:

Selo Nº 0552.07.1200001.00599.

AV.4/46.216 07 de novembro de 2017. **CANCELAMENTO DE ALIENACÃO**
FIDUCIÁRIA Certifico, em virtude de Autorização para Cancelamento da Propriedade

FIDUCIÁRIA. Certifico, em virtude de Autorização para Cancelamento da Propriedade Fiduciária, datada de 25 de outubro de 2017, arquivada neste Ofício, que a Credora Caixa consórcios S/A Administradora de Consórcios, autorizou o cancelamento do registro da propriedade fiduciária constante do R. 3-46.216, em face a quitação da dívida, ficando **cancelado** o citado registro, para todos os efeitos de direito. Dou fé. Protocolo n.º 171818, Livro n.º 1 - AA, em 07 de novembro de 2017. Emol: R\$238,60.

Selo TJ/RS: 0552.07.1700005.00290 = R\$36,60 - 0552.01.1700008.03429 = R\$1,40

Registrador Designado: (Pedro Luis Mazetti Palmeiro).

R.5-46.216, 11 de setembro de 2020.

CONTINUA NA FOLHA 2..

[illegible]

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL 46.216
 Fala de setembro de 2020 MATRÍCULA:

Santiago, ~~10~~¹⁶ de setembro de 2020.

MATRÍCULA:

46.216

Matricula

Registrador Substituto: (Pedro Luis Mazetti Palmeiro).

AV.7/46.216. 08 de agosto de 2025. **ESPECIALIDADE OBJETIVA.** Pelo requerimento referido na AV.08 abaixo, instruído com guia ITBI nº 429/2025, emitida pela Prefeitura Municipal de Santiago/RS, procedo à presente averbação para constar que o imóvel objeto desta

CONTINUA NO VERSO...

Continúa na Próxima Páxina - ::

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL 46.216
FL. 02v **MATRÍCULA:**

Matricula

Registrador: 12 ST (Roger Giarretta Stefanello).

Registrador: 12 ST (Roger Giaretta Stefanello).



Documento assinado por KELLY MULER MARTINS:02324404095. O hash SHA256 do documento é F2AA09D17E1FFB70B048A52E8AA032EE20BA3C8467DB9E41B4C24EE24DF947CC